

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1997

Presidente: Gesner José Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 24.09.97
Horário de início: 14h23min.

Aberta a Sessão, participaram os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renau de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho, presente Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire.

Julgamentos

Lida e não impugnada, com as modificações sugeridas pelo Conselheiro Leônidas Rangel Xausa, e aceita pelo Presidente, a Ata da 53ª Sessão Ordinária foi aprovada.

O Conselheiro Leônidas Rangel Xausa, por não ter comparecido à Sessão anterior, por motivo justificado, pediu para constar em ata seu desacordo com o despacho submetido ao Plenário na 53ª Sessão Ordinária, relativo ao Ato de Concentração nº 54/95, por não compartilhar da opinião de que o estudo de viabilidade técnica de expansão do Copesul solicitado à empresa Stone & Webster implique, desde logo, aquiescência a qualquer acordo. Disse, ainda que não considera tarefa do CADE intermediar acordos entre requerentes e eventuais impugnantes.

Manifestação do Conselheiro Antonio Fonseca:

“Sobre a manifestação do Conselheiro Leônidas Rangel Xausa, acusando apreciação “desavisada” de despacho pelo Plenário e igualmente do desconforto do Presidente quanto à linguagem usada por mim, como Relator do Ato de Concentração nº 54/95, tendo a dizer que as manifestações agressivas são extemporâneas: primeiro, porque o despacho já foi unanimemente aprovado, segundo porque a posição da empresa “interessada” já foi também objeto de despacho igualmente referendado pelo Plenário. Eu não tenho dúvida sobre a minha conduta, particularmente sobre o tratamento processual do feito. Eu tenho o benefício da minha longa experiência sobre o assunto, fato que me autoriza a não levar em conta os tardios comentários. De resto, a minha política pessoal é não mudar qualquer despacho; o Plenário se quiser tome a deliberação que lhe aprovar, seja referendando ou rejeitando o despacho cuja publicação, a despeito de eventuais desconfortos, não deverá ser boicotada.”

Continuação dos julgamentos das sessões 50ª a 53ª .

01. Ato de concentração nº 55/95

Requerentes: Colgate-Palmolive Ltda. e Itap S. A

Advogados: Doutores Patricia Campos, José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: examinados, no caso concreto, o histórico societário, os estatutos da empresa e a natureza da mudança de composição acionária, o Plenário, por unanimidade, entendeu que não estão presentes os pressupostos de conhecimento do parágrafo 3º do art. 54 da Lei 8.884/94.

02. Averiguação Preliminar nº 08000.000518/96-06

Representante: Deputado Eduardo Jorge e Ruy Barata

Representadas: Baxter Hospitalar Ltda

Advogados: Doutores Mariana Nunes de Magalhães Cunha e outros

National Medical Care Inc. e NMC do Brasil

Advogados: Doutores José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: Após o voto do Conselheiro Relator, tendo o Presidente antecipado sua intenção de pedir vista do Processo, os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Paulo Dyrceu Pinheiro, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Arthur Barrionuevo Filho se pronunciaram no sentido de aguardar o retorno do feito ao Plenário para proferirem seus votos.

Confirmado o pedido de vista do Presidente, o Plenário concedeu-lhe uma semana adicional ao prazo regimental para proferir seu voto.

O voto do Conselheiro-Relator foi proferido nos seguintes termos e com as seguintes determinações:

Quanto à National Medical Care Inc. e a NMC do Brasil:

1. instauração de Processo Administrativo contra as mesmas e as empresas Clínica de Doenças Renais - CDR (Rio de Janeiro), Serviços Médicos S.A - (São Paulo), Nefroclínica S.A (Recife) e Clínica Proefro S.A -(Fortaleza), pela falta de apresentação dos contratos de franquia para exame nos termos do artigo 54 da Lei 8884/94;
2. suspensão, em Medida Preventiva, dos efeitos das subcláusulas 13B(1) e 13B(3) dos referidos contratos de franquia até a decisão dos respectivos Processos Administrativos a serem instaurados;

3. devolução dos autos à SDE para prosseguimento da Averiguação Preliminar.
Quanto à Baxter Hospitalar Ltda e RTS: a devolução dos autos à SDE para abertura, e andamento em separado, d novo procedimento de Averiguação Preliminar envolvendo as empresas Baxter e RTS.
Cópia do acordão deverá ser encaminhada ao Ministério Público Federal para, querendo, acompanhar o procedimentos especificados.

03. Processo Administrativo nº 57/92

Representante: Gustavo A C. Machado (Posto Araras)

Advogado: não consta dos autos

Representada: Texaco Brasil S/A - Produtos de Petróleo

Advogados: Doutores José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

O Advogado da Representada Doutor Pedro Batista Martins, fez uso da palavra.

Decisão: após o Conselheiro-Relator votar pela improcedência da Representação, determinando o arquivamento do Processo Administrativo, o Conselheiro Renault de Freitas Castro pediu vista do Processo, solicitando a degravacão do pronunciamento do Advogado da Representada. O Presidente e os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Paul Dyrceu Pinheiro, Lucia Helena Salgado e Arthur Barrionuevo Filho aguardam o retorno do Processo Administrativo a Plenário para proferirem seus votos.

04. Averiguação Preliminar nº 08000.021.183/96-70

Representante: Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Advogado: não consta dos autos

Representada: Supermercado Ourinhos Ltda., Supermercado Bergamini Ltda e Supermercado Center Master Ltda.

Advogados: Doutores Maria Emitiana Egydio Carvalho e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: após o Conselheiro-Relator votar pela improcedência do recurso de ofício para manter o arquivamento d Averiguação Preliminar e após acompanhá-lo o Conselheiro Renault de Freitas Castro, a Conselheira Lucia Helen Salgado pediu vista. O Presidente e os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthu Barrionuevo Filho aguardam o retorno da Averiguação Preliminar ao Plenário para proferirem seus votos.

05. Representação nº 210/92

Representante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro/RJ.

Representado: Laboratório Wellcome - ICI Ltda.

Advogado: Doutor José Inácio Gonzaga Franceschini

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva declarou-se impedida.

Decisão: Afastada, por maioria, vencido o Conselheiro Antonio Fonseca, a preliminar de prescrição. O Plenário, pc unanimidade, determinou o arquivamento do feito.

06. Averiguação Preliminar nº 08000.013889/94-51

Representante: Sill - Sistemas Armazenadores Ltda.

Representada: Xerox do Brasil Ltda.

Advogado: Dotoras Vanderli Teles da Costa Pereira

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento d Averiguação Preliminar.

07. Averiguação Preliminar nº 08000.026072/94-24

Representante: Deputado Federal Eduardo Jorge

Representada: National Medicare Care Inc.

Advogados: Doutores José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: adiado a pedido o Conselheiro Relator.

08. Processo Administrativo nº 08000.002132/95-31

Representante: Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados - ASCADE

Advogado: Doutores Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues e outros

Representado: Golden Cross Internacional de Saúde

Advogado: Doutores João Rocha Martins e outros

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: adiado

09. Averiguação Preliminar nº 08000.000178/90

Representante: Revalino Vieira da Cunha

Representados: Golden Cross Internacional de Saúde

Advogado: Doutor Oldeney de Carvalho

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa
Decisão: adiado

10. Processo Administrativo nº 08000.000124/95-31
Representante: Departamento de Abastecimento e Preços - DAP, da Secretaria Nacional de Economia - SNE d
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - MEFP.
Representado: Smithkline Beecham Laboratórios Ltda.
Advogado: Doutor Túlio Freitas do Egito Coelho
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

11. Representação nº 211/93
Representante: José Vitor Ferreira
Representado: Laboratório Smithkline do Brasil
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

12. Representação nº 24/94
Representante: Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo
Representada: Câmara Municipal e Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

13. Representação nº 165/92
Representante: Tuti Suprimentos de Reprografia Ltda.
Advogado: Doutor Francisco Carlos Caroba
Representada: Xerox do Brasil S.A
Advogado: Doutora Vanderli Teles da Costa Pereira
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Decisão: adiado

13. Representação nº 140/93
Representante: Apu-ar - Associação dos Profissionais da Ultrafertil de Araucária
Advogado: não consta dos autos
Representadas: Ultrafertil S/A, Fosfertil - Fertilizantes Fosfatados S/A e Fertifós - Administração e Participação S//
(Consórcio Fertifós)
Advogado: não consta dos autos
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Decisão: adiado

14. Representação nº 72/93
Representante: Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE
Representado: Empresa Nacional Olímpia Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Advogado: Doutor José Roberto Cazeri
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro
Decisão: adiado

15. Averiguação Preliminar nº 08000.019804/94-11
Representante: DNPDE "ex officio"
Representado: Laboratório Novo Nordisk S.A.
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

16. Averiguação Preliminar nº 08000.020657/94-95
Representante: Multimix Produtos e Serviços Agropecuários Ltda.
Representada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

17. Averiguação Preliminar nº 08000.015110/94-50
Representante: João Batista de Oliveira
Representada: Prefeitura Municipal de Amparo/SP

Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

18. Averiguação Preliminar nº 08000.015919/94-91
Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Representada: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

19. Averiguação Preliminar nº 08000.015434/94-51
Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Representada: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP
Advogado: Doutor Ricardo A. Ferreira Gonçalves
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

20. Averiguação Preliminar nº 0800012732/94-53
Representante: DPDE "ex officio"
Representada: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

21. Averiguação Preliminar nº 08000.021814/94-15
Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Representada: Prefeitura Municipal de Pedemeiras/SP
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

22. Averiguação Preliminar nº 08000.012024/94-15
Representante: Gilson Quirino
Representada: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - MG
Advogado: não consta dos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

23. Averiguação Preliminar nº 08000.012236/94-81
Representante: "ex officio" SDE/Departamento de Proteção e Defesa Econômica/DPDE
Representada: Prefeitura Municipal de Cubatão/SP
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

24. Averiguação Preliminar nº 08000.012235/94-19
Representante: Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Representado: Prefeitura Municipal de Campinas - SP
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

25. Averiguação Preliminar nº 08000. 016801/94-16
Representante: Vereador Laerte Zitelli
Representada: Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP
Advogados: Doutores João Carlos Carcanholo e Orlando Murillo
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: adiado

26. Averiguação Preliminar nº 08000.18199/94-70
Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Representadas: Viação Mourão Ltda e Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado

27. Averiguação Preliminar nº 08000.003308/95-81

Representante: Deputado Distrital Luis Estevão

Representada: Companhia de Água e Esgoto do Distrito Federal - CAESB

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado

28. Averiguação Preliminar nº 08000.013884/94-37

Representante: Sill - Sistemas Armazenadores Ltda.

Representada: Telesp S.A. - Bauru / São Paulo

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado

30. Processo nº MJ/ 1.680/93

Representante: Câmara Municipal de São Vicente - Estado de São Paulo

Representada: Viação Santos - São Vicente Litoral Ltda.

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado

Despachos submetidos ao Plenário

1- Ato de Concentração nº 55/95

Requerentes: Colgate - Palmolive e Itap S.A

Procurador Legal: Doutor Carlos Augusto Caleiro Regazzini

Ofício/Gab.LHS/7797

Assunto: solicita informações

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

2. Ato de Concentração nº 58/95

Requerentes: Companhia Cervejaria Brahma, Miller Brewing Company e Miller Brewing M 1855, INC

Advogado: Doutor Pedro Dutra

Assunto: Of/CADE nº 1322/97, solicita informações.

Relator: Conselheiro Renault de Freitas de Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

3. Ato de Concentração nº 44/95

Requerentes: Belgo-Mineira Participações Indústria e Comércio Ltda, Cia Siderúrgica Belgo-Mineira e Mendes Júnio Siderúrgica S.A

Relator: Conselheiro Renault de Freitas de Castro

Assunto: Of/CADE nº 1323/97, solicita esclarecimentos, envio de cópia do Protocolo de Intenções, assinado e fixo prazo para atendimento.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho

4- Ato de Concentração nº 47/95

Of/CADE nº 1337/97

Requerentes: Laboratórios Silva Araújo Roussel S/A & Merrell Lepetit Farmacêutica e Industrial Ltda

Advogados: Doutores José Martins Pinheiro Neto e Antônio Carlos Gonçalves

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Assunto: solicita informações e fixa prazo para atendimento.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

5- Ato de Concentração nº 79/96

Requerente: Panex S.A Indústria e Comércio

Advogados: Doutor Tercio Sampaio Ferraz Júnior e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Ofícios/Gab.LHS/76/97; 77/97;

Assunto: solicita informações e fixa prazo para atendimento.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

Outros

O Presidente do CADE comunicou ao Plenário que irá ausentar-se no período de 28 de setembro a 3 de outubro de 1997, ocasião em que estará dando continuidade ao programa de trabalho de estreitamento das relações entre CADE e demais agências internacionais de defesa da concorrência. Serão visitadas as seguintes instituições:

- Comissão sobre Investimentos, Tecnologia e Desenvolvimento Empresarial da UNCTAD (United Nations Conference on Trade and Development)
- Direção Geral de Defesa da Concorrência (DG-IV)- União Européia
- Organisation de Coopération et de Développement Economiques (OCDE) - Direction des Affaires Financières Fiscales et des Entreprises.

O Plenário aprovou a alteração proposta pelo Presidente do CADE das datas e horários das Sessões de Distribuição, de terças e quintas-feiras às 15:00 h, como vem previsto no art.12 do Regimento Interno do CADE para quintas-feiras às 10:00h e, quando necessário, às terças-feiras às 14h30min. Tal alteração objetiva maximizar a publicidade da distribuição, conforme comprovado pela prática recente. Aprovou, ainda, solicitação do Presidente de presença de um membro da Procuradoria nestas Sessões.

A Sessão encerrou-se às 19h18min., tendo sido adiado o Julgamento dos Processos Administrativos nº 08000.002132/95-31, 08000.000124/95-31, das Representações nºs 211/93, 24/94, 165/92, 140/93, 72/93 e das Averiguações Preliminares nºs 08000.026072/94-24, 08000.000178/90, 08000.019804/94-11, 08000.020657/94-95, 08000.015110/94-50, 08000.015919/94-91, 08000.015434/94-51, 08000.12732/94-53, 08000.021814/94-15, 08000.012024/94-15, 08000.012236/94-81, 08000.012235/94-19, 08000.016801/94-16, 08000.18199/94-70, 08000.003308/95-81, 08000.013884/94-37 e do Processo nº MJ/ 1.680/93

Brasília, 24 de setembro de 1997.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes
Secretária

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

(Of. nº /97)